

FAI 0354/2017

São Carlos, 26 de abril de 2017.

À

Prof.^a Dr.^a Wanda Aparecida Machado Hoffmann

Reitora da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar e

Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos – ConsUni

Ref.: ATIVIDADES / RESULTADOS – FAI•UFSCar – 2016 - NOVO ESTATUTO

Magnífica Reitora,

Para fins de solicitação de Recredenciamento desta fundação junto ao MEC / MCTI, faz-se necessário o atendimento dos requisitos determinados no Decreto nº 7.423 de 31/12/2010, em especial o Art. 4º, o qual solicita que o Conselho Superior da Instituição apoiada ratifique aprovação dos seguintes documentos:

- ✓ estatuto social da fundação de apoio, comprovando finalidade não lucrativa e que os membros dos seus conselhos não são remunerados pelo exercício de suas funções;
- ✓ atas do órgão colegiado superior da instituição apoiada e dos órgãos da fundação de apoio, comprovando a composição dos órgãos dirigentes da entidade, dos quais mais da metade deverá ter sido indicada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada e, no mínimo, um membro deverá provir de entidades científicas, empresariais ou profissionais, sem vínculo com a instituição apoiada;
- ✓ ata de deliberação do órgão colegiado superior da instituição apoiada, manifestando prévia concordância com o registro e credenciamento da entidade como fundação de apoio;
- ✓ relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;
- ✓ avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio;

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luis, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16) 3351-9000 • Fax: (16) 3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

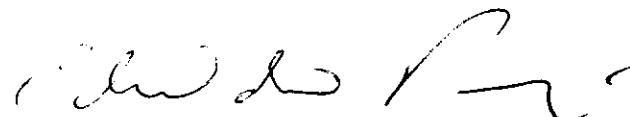
Considerando que de acordo com o Art. 5º, "o pedido de renovação do ato de registro e credenciamento deverá ser protocolado com antecedência mínima de cento e vinte dias do termo final de sua validade", considerando que vencimento de nosso credenciamento se dá em 28/01/2018, considerando que das próximas reuniões agendadas pelo GAT a que mais se aproxima de nosso prazo é a do dia 10/08/2017, considerando que recebemos orientação diretamente do GAT para envio de toda documentação com no mínimo 15 dias de antecedência desta reunião, nossa prazo para envio é 25 de julho de 2017.

Assim, solicitamos por gentileza considerar nos incluir na próxima pauta da reunião do ConsUni, de forma a termos prazo hábil para a preparação de toda documentação, em especial a própria transcrição da Ata pela Secretaria dos Órgãos Colegiados da UFSCar - SOC.

Em resumo, abaixo os documentos que deverão ter aprovação ratificada:

- ✓ Relatório Anual de Atividades da FAI – exercício 2016 (anexo 1)
- ✓ Avaliação de Desempenho baseada nos indicadores e parâmetros – exercício 2016 (anexo 2)
- ✓ Demonstrações Contábeis acompanhado de parecer de auditoria independente – exercício de 2016 (anexo 3)
- ✓ Novo Estatuto da FAI – alterado em março/2017 (anexo 4)
- ✓ Manifestação de prévia concordância com o credenciamento como sua fundação de apoio junto ao MEC

Atenciosamente



Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato

Diretor Institucional da FAI•UFSCar

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Protocolado em 25/07/2017

